



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 365, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

A PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das competências delegadas pela Portaria GR 1546/2017, datada de 13 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no inciso LX do art. 6º, e artigo 8º da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.246/2022, que regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

RESOLVE:

I. DESIGNAR os servidores a seguir indicados para atuar como **Agentes de Contratação e Equipe de Apoio** nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I – Adriana Paula Maia de Souza
Matrícula SIAPE: 2148693

II – Elderlando Nicolino Lamarão
Matrícula SIAPE: 1577967

III – Karina Guimarães Pereira
Matrícula SIAPE: 3392722

IV - Maézia Natália Martins Nunes
Matrícula SIAPE: 1752261

V - Rosianny Nascimento dos Santos

Matrícula SIAPE: 8401314

VI - Tiago Luz de Oliveira

Matrícula SIAPE: 1943371

Parágrafo único: Em licitação na modalidade pregão o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro, conforme previsão do artigo 8º, § 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

II. As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ – REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em Manaus, 09 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Kátia Rejane da Silva Rufino, Pró-Reitora em exercício**, em 09/09/2024, às 14:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2225870** e o código CRC **33AE095C**.
